



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MARUMBI-PR

Código 150320241536

SEGUNDA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 1503

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.marumbi.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

▶ Licitação	2
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 28/2024	2
▶ Recursos Humanos	3
PORTARIA 174-2024	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

150320241536



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

DECRETO: 181/2024

DATA: 02/09/2024

SÚMULA.....HOMOLOGA RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 28/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADHEMAR FRANCISCO REJANI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2024, que teve como vencedoras as Empresas: **MBS E SALES CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 46.168.634/0001-59.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 02 de Setembro de 2024.

Adhemar Francisco Rejani
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná | Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA Nº. 174/2024.

(RETIFICACAO)

Concede férias ao servidor.

O Prefeito Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, SR.
ADHEMAR FRANCISCO REJANI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal, Sr. **IVAN DEIVIS SALGADO TRAVAGIM – MATRÍCULA Nº 911242**, lotado no emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período 06/07/2023 à 05/07/2024, para serem usufruídas de 04/09/2024 à 03/10/2024, com retorno às atividades normais em 04/10/2024.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 30 de agosto de 2024.

Adhemar Francisco Rejani
Prefeito Municipal